

Município

MUCURICIwww.saude.es.gov.br/visa/pactuacao

Atividades econômicas fiscalizadas pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL

CNAE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal</i>
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	<i>Desde que o produto fabricado seja comestível</i>
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	<i>Desde que o beneficiamento de arroz seja industrial</i>
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal</i>
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal</i>
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	
1081-3/01	Beneficiamento de café	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal</i>
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal</i>
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal</i>
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal</i>
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal</i>
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de produto artesanal e de pós para elaboração de bebidas regulamentadas pelo órgão competente da Agricultura</i>
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	

Município

MUCURICIwww.saude.es.gov.br/visa/pactuacao
**Atividades econômicas fiscalizadas pela
VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL**

CNAE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja preparado líquido aromatizado e/ou bebidas energéticas (composto líquido pronto para o consumo)</i>
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	<i>Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou seja usado para embalar produto a ser esterilizado</i>
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	<i>Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou produto para saúde</i>
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	<i>Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou produto para saúde</i>
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	<i>Desde que o gás fabricado seja utilizado para fins terapêuticos e/ou para gaseificação de bebidas</i>
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos</i>
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos e/ou óxido de etileno de uso como saneante domissanitário</i>
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de defensivos agrícolas sob regulamentação do Ministério da Agricultura</i>
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos e/ou sejam tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos</i>
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos e/ou sejam adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos</i>
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja aditivo alimentar ou insumo farmacêutico</i>
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	

Município

MUCURICIwww.saude.es.gov.br/visa/pactuacao
**Atividades econômicas fiscalizadas pela
VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL**

CNAE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	<i>Desde que haja fabricação de preservativos e/ou de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares</i>
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde.</i>
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	<i>Desde que haja a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento</i>
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	<i>Desde que haja a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento</i>
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	<i>Desde que haja a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento</i>
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	<i>Desde que haja a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento</i>
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	<i>Desde que haja fabricação de equipamentos, acessórios e/ou aparelhos ou suas partes de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética</i>
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	<i>Desde que haja a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde</i>
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	<i>Desde que haja fabricação de produto para saúde</i>
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	<i>Desde que haja no exercício da atividade a fabricação de escova dental</i>
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	<i>Desde que haja no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido (TNT) para uso odontológico-hospitalar</i>

Município

MUCURICIwww.saude.es.gov.br/visa/pactuacao

Atividades econômicas fiscalizadas pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL

CNAE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	<i>Desde que haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante</i>
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade compreenda a comercialização de produtos para a saúde</i>
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	<i>Desde que haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade</i>
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	<i>Desde que haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade</i>
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	<i>Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade</i>
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	<i>Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade</i>
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	<i>Desde que haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde</i>
7120-1/00	Testes e análises técnicas	<i>Desde que haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária</i>

Município

MUCURICIwww.saude.es.gov.br/visa/pactuacao
**Atividades econômicas fiscalizadas pela
VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL**

CNAE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	<i>Desde que haja no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde; e/ou a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas; e/ou a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada; e/ou a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante; e/ou a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante; e/ou a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros</i>
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	<i>Desde que haja no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos</i>
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	<i>Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos</i>
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	
8621-6/01	UTI móvel	
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	<i>Desde que haja no exercício da atividade o uso de equipamentos de radiação ionizante</i>
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	<i>Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos</i>
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	
8640-2/04	Serviços de tomografia	
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	

Município

MUCURICIwww.saude.es.gov.br/visa/pactuacao

Atividades econômicas fiscalizadas pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL

CNAE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	
8640-2/11	Serviços de radioterapia	
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	
8640-2/13	Serviços de litotripsia	
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	<i>Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos</i>
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	<i>Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos</i>
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	<i>Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos</i>
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	
8730-1/01	Orfanatos	
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	
9601-7/01	Lavanderias	<i>Desde que o exercício da atividade compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar</i>
9601-7/03	Toalheiros	<i>Desde que o exercício da atividade compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar</i>
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	<i>Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos</i>
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	

Base legal:

Resolução CIB nº 131/2019, de 24/07/2019 (publicada no DIO/ES de 13/08/2019)

Resolução CIB nº 075/2021, de 17/05/2021 (publicada no DIO/ES de 19/05/2021)